Lei n° 093/98, de 15 de dezembro de 1998.

Autoriza a concessão de Abono Salarial Especial aos Professores e demais profissionais do Ensino Fundamental, vinculado aos recursos do FUNDEF com formação em Magistério..

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono Salarial Especial aos Profissionais do Ensino Fundamental, à conta dos recursos do Fundo para Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), previstos para este exercício, mesmo que repassados no exercício de 1999.

**Art.2°-** O Abono Especial de que trata esta Lei constará de parcela única correspondente à médica aritmética dos recursos disponíveis, e será igual para cada funcionário.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de dezembro de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal